

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 14483/2021

DOADORA: Consórcio Sorocaba Ambiental

OBJETO: Doação de materiais para instalação de EcoPonto Cajuru do Sul

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Darwin José de Almeida Rosa, a seguir denominada DONATÁRIA, e pelo outro lado CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL, devidamente estabelecido a Rua Eduardo Ferragut, n.º55, bairro Pinheirinho, CEP. 13.280-000, no município de Vinhedo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.395.443/ 0001-57, neste ato representado por sua consorciada líder, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, na cidade de Vinhedo/SP, CEP.: 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.011.788/0001-99, com os atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35.209.008.163, através de seu Diretor Administrativo, Sr. Edison Gabriel da Silva, portador do RG 9.200.803-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 760.634.378-00, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DOADORA manifesta seu interesse em doar à DONATÁRIA bens móveis instalados no ECOPONTO do Cajuru do Sul.

1.2 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos seguintes itens: 12 lâmpadas vapor sódio 250W E-40, 200 metros de cabo flexível bipolar 2x1,5mm² com isolação EPR, 01 módulo habitacional de comprimento de 6 metros com revestimento termoacústico e WC, 440 metros quadrados de alambrado, 9,36 metros quadrados de portão de alambrado, 01 poste padrão modelo B1, 04 núcleos de aço galvanizado para 3 luminárias pública tipo pétala, 04 postes telecônico reto em aço galvanizado com altura de 10 metros para engastar, 12 reatores vapor de sódio 250W E-40, 12 luminárias modelo pública fechada tipo pétala, placa em aço para sinalização do EcoPonto, 04 contentores em PEAD com capacidade de 1.000 litros (01 amarelo, 01 vermelho, 01 azul e 01 verde), 02 barras redondas retas de 6 metros de comprimento e espessura de 3mm, 01 galão de 18 litros de diluente thinner, 02 unidades de tinta sintética alumínio

opalescente miúdo de 3.6 litros, 10 unidades de lixa seco tipo 220, 10 unidades de lixa seco tipo 320, 10 unidades de lixa seco tipo 150, 10 unidades de lixa ferro tipo 80, 08 unidades de catalisador para tinta sintética de 150ml, 02 rolos de fita crepe branca de 48x50 metros, 01 unidade de tinta epoxy cor platina de capacidade 2.7 litros, 01 unidade de catalisador poliamina de 900ml, 01 unidade de diluente de tinta epoxy 900ml, 01 tomada fixa para relê de base metálica, 01 contator 60-60 Hz 32 ampères, 04 unidades de câmara falsa com bateria 9 volts, 01 unidade de ar condicionado para janela, 02 unidades de lâmpada LED 9W, 02 unidades de caixa de descarga, 02 unidades bolsas branca para vaso sanitário, 40 unidades de parafuso para madeira 4.5x50, 01 unidade serra aço rápido, 02 unidades de tubo para caixa de descarga e 01 unidade de veda rosca 18x10 metros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratos pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA em caráter definido e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de junho de 2021.



DONATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
RODRIGO MAGANHATO



DONATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA



DOADORA:
CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL
R/P EDISON GABRIEL DA SILVA

Testemunhas:

1. 

RG: 14.052.942-1

CPF: 045.968.138-92

2. 

RG: 38.280.877-0

CPF: 441.741.338-08